

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.726/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – NATANAEL INÁCIO CARLINDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **NATANAEL INÁCIO CARLINDO**, matrícula 8431, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS